



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 20.265.587/0001-78



Termo de referência

1- Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar com condutores habilitados, para o transporte de alunos da rede pública estadual e municipal da cidade de Igarapé – Açu/PA, para atender nos 200 (duzentos) dias letivos.

2- Especificações técnicas - para a elaboração das propostas poderão ser tomadas como base as seguintes estimativas:

ROTAS DO ESTADO				
Item	Qtd. de veículos p/turno	Quantidade de veículos p/turno	KM ida/volta dia	Unid.
1	Saída as 12:00h da Comunidade de Abaetézinho, Comunidade do Montenegro, E. E. Ângelo Cesarino, Cônego Calado, Nilo de Oliveira. Ida e Volta / Ângelo Cesarino, Cônego Calado e Nilo de Oliveira chegada 13:30h, retorno as 18:00h com chegada a comunidade Abaetézinho as 19:30h.	Tarde - 1 Ônibus , com capacidade mínima para transportar 48 passageiros.	28	KM
2	Saída as 18:00h da Comunidade de Abaetézinho, Comunidade do Montenegro, E. E. Ângelo Cesarino, Cônego Calado, Nilo de Oliveira. Ida e Volta / Ângelo Cesarino, Cônego Calado e Nilo de Oliveira chegada as 19:30h, retorno 22:00h com chegada a comunidade de Abaetézinho as 00:00h.	Noite - 1 Ônibus , com capacidade mínima para transportar 48 passageiros.	28	KM
3	Saída as 12:00h da Comunidade de Porto Seguro, Comunidade de Nova Olinda, E.E.Nilo de Oliveira, Cônego Calado, Macário Felipe Antônio, José Elias Emin, Ângelo Cesarino. Ida e Volta/Nilo de Oliveira, Cônego Calado, Macário Felipe Antônio, José Elias Emin e Ângelo Cesarino chegada as 13:30h, retorno 18:00h com chegada a comunidade de Porto Seguro as 19:30h.	Tarde - 3 Ônibus , com capacidade mínima para transportar 48 passageiros.	64	KM
4	Saída as 12:00h da Comunidade do Tapiá, Nova Olinda, Samaúma, E. E. Nilo, de Oliveira e Cônego Calado. Ida e Volta / Nilo de Oliveira e Cônego Calado chegada as 13:30h, retorno 18:00h com chegada a comunidade do Tapiá as 19:30h.	Tarde - 1 Ônibus , com capacidade mínima para transportar 48 passageiros.	86	KM
5	Saída as 12:00h Comunidade do Km 96, Comunidade do Triângulo jurá E. E. Ângelo Cesarino, Cônego Calado. Ida e Volta / Ângelo Cesarino, Cônego Calado chegada as 13:30h, retorno 18:00h com chegada a comunidade do Km 96 as 19:30h.	Tarde -1 Ônibus , com capacidade mínima para transportar 48 passageiros e	54	KM



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ nº 20.265.587/0001-78



6	Saída as 12:00h Comunidade do Km 96, Comunidade do Triângulo jurá E. E. Ângelo Cesarino, Cônego Calado. Ida e Volta / Ângelo Cesarino, Cônego Calado chegada as 13:30h, retorno 18:00h com chegada a comunidade do Km 96 as 19:30h.	Tarde - 1 Micro-ônibus com capacidade mínima para transportar 26 passageiros.	54	KM
7	Saída as 12:00h Comunidade do Curi, Ramal do Prata, E.E. Cônego Calado, Nilo de Oliveira. Ida e Volta / Nilo de Oliveira e Cônego Calado chegada as 13:30h, retorno 18:00h com chegada a comunidade do Curi as 19:30h.	Tarde - 1 Ônibus , com capacidade mínima para transportar 48 passageiros e	26	KM
8	Saída as 12:00h Comunidade do Curi, Ramal do Prata, E.E. Cônego Calado, Nilo de Oliveira. Ida e Volta / Nilo de Oliveira e Cônego Calado chegada as 13:30h, retorno 18:00h com chegada a comunidade do Curi as 19:30h.	Tarde - 1 Micro-ônibus com capacidade mínima para transportar 26 passageiros.	26	KM
9	Saída as 12:00h Comunidade do São Pedro, América, Estrada Velha de Maracanã, E.E. Nilo de Oliveira, Cônego Calado. Ida e Volta / Nilo de Oliveira e Cônego Calado chegada as 13:30h, retorno 18:00h com chegada a comunidade do São Pedro as 19:30h	Tarde - 1 Ônibus , com capacidade mínima para transportar 48 passageiros.	54	KM
10	Saída as 12:00h Comunidade do Km 16, Travessa São Matias, E. E. Cônego Calado, Nilo de Oliveira. Ida e Volta / Nilo de Oliveira e Cônego Calado chegada as 13:30h, retorno 18:00h com chegada a comunidade do Km 16 as 19:30h.	Tarde - 2 Ônibus , com capacidade mínima para transportar 48 passageiros.	26	KM
11	Saída as 12:00h Comunidade do Livramento, Vila de São Luiz, E.E João Batista. Ida e Volta/João Batista de Moura Carvalho chegada as 13:30h, retorno 18:00h com chegada a comunidade do Livramento as 19:30h.	Tarde - 1 Ônibus , com capacidade mínima para transportar 48 passageiros.	7	KM
12	Saída as 18:40h Comunidade do Livramento, Vila de São Luiz, E.E João Batista. Ida e Volta/João Batista de Moura Carvalho chegada as 19:30h, retorno 22:30 h com chegada a comunidade do Livramento as 23:10h.	Noite - 1 Ônibus , com capacidade mínima para transportar 48 passageiros.	7	KM
13	Saída as 12:00h Comunidade do Tapiá, Samaúma, Travessa do Seringal, E. E. Porto Seguro chegada as 13:30h. Ida e Volta / Porto Seguro, retorno 18:00h com chegada a comunidade do Tapiá as 19:30h.	Tarde - 1 Ônibus , com capacidade mínima para transportar 48 passageiros.	46	KM



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 20.265.587/0001-78



14	Saída as 12:00h Comunidade da Travessa do Paraíso, Vila de São Luiz, E.E. João Batista de Moura Carvalho. Ida e Volta / João Batista de Moura Carvalho chegada as 13:30h, retorno 18:00h com chegada a comunidade da Travessa do Paraíso as 19:30h	Tarde - 1 Ônibus , com capacidade mínima para transportar 48 passageiros.	13	KM
15	Saída as 12:00h Comunidade da Serraria, Bom Jardim, Estrada Nova de Maracanã, E.E. José Elias Emin, Cônego Calado, Nilo de Oliveira, Princesa Izabel. Ida e Volta / José Elias Emin, Cônego Calado, Nilo de Oliveira e Princesa Izabel chegada as 13:30h, retorno 18:00h com chegada a comunidade da Serraria as 19:30h.	Tarde - 1 Ônibus , com capacidade mínima para transportar 48 passageiros e	34	KM
16	Saída as 12:00h Comunidade da Serraria, Bom Jardim, Estrada Nova de Maracanã, E.E. José Elias Emin, Cônego Calado, Nilo de Oliveira, Princesa Izabel. Ida e Volta / José Elias Emin, Cônego Calado, Nilo de Oliveira e Princesa Izabel chegada as 13:30h, retorno 18:00h com chegada a comunidade da Serraria as 19:30h.	Tarde - 1 Micro-ônibus com capacidade mínima para transportar 26 passageiros.	34	KM
17	Saída as 12:00h Comunidade da Açaitéua, Santa Rosa, E.E. Maria Ione, Ângelo Cesarino. Ida e Volta / Maria Ione e Ângelo Cesarino chegada as 13:30h, retorno 18:00h com chegada a comunidade da Açaitéua as 19:30h.	Tarde - 1 Micro-ônibus com capacidade mínima para transportar 26 passageiros.	35	KM
18	Saída as 12:00h Comunidade do Km 8, Escorrega, Travessa do Km 16, Vila de São Luiz até a E.E. João Batista chegada as 13:30h, retorno 18:00h com chegada a comunidade do Km 8 as 19:30h	Tarde - 1 Ônibus , com capacidade mínima para transportar 48 passageiros.	16	KM
19	Saída as 18:40h Comunidade do Km 8, Escorrega, Travessa do Km 16, Vila de São Luiz até a E.E. João Batista chegada as 19:30h, retorno 22:30h com chegada a comunidade do Km 8 as 23:10h.	Noite - 1 Ônibus , com capacidade mínima para transportar 48 passageiros.	16	KM
20	Saída as 12:00h Comunidade do Km 20, Estrada Nova de Maracanã, E. E. Cônego Calado, Nilo de Oliveira chegada as 13:30h, retorno 18:00h com chegada a comunidade do Km 20 as 19:30h.	Tarde - 1 Ônibus , com capacidade mínima para transportar 48 passageiros.	46	KM



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 20.265.587/0001-78



21	Saída as 12:00h Travessa do 32, Comunidade do 40, Travessa do Limão, Travessa do 18, Km 18 (São João do Jabuti) Vila do Pará até a E.E.Frei Daniel de Samarate chegada as 13:30h, retorno 18:00h com chegada a Travessa do 32 as 19:30h.	Tarde - 1 Ônibus , com capacidade mínima para transportar 48 passageiros.	38	KM
22	Saída as 18:40 Travessa 32, Comunidade do 40, Travessa do Limão, Travessa do 18, Km 18 (São João do Jabuti) Vila do Pará até a E.E.Frei Daniel de Samarate chegada as 19:30h, retorno 22:30h com chegada na Travessa 32 as 23:10h.	Noite - 1 Micro Ônibus , com capacidade mínima para transportar 48 passageiros.	38	KM
23	Saída as 18:40 Km 16, Vila do Pará até a E.E.Frei Daniel de Samarate chegada as 19:30h, retorno 22:30h com chegada no Km 16 as 23:10h.	Noite - 1 Ônibus , com capacidade mínima para transportar 48 passageiros.	32	KM
24	Saída as 12:00h Comunidade da Primavera, Estrada Velha de Maracanã, E.E. Nilo de Oliveira, Cônego Calado chegada as 13:30h, retorno 18:00h com chegada a comunidade da Primavera as 19:30h.	Tarde - 1 Ônibus , com capacidade mínima para transportar 48 passageiros.	48	KM
25	Saída as 12:00h Localidade da Travessa do 12, PA- 127, E.E. Macário Felipe Antônio, Cônego Calado chegada as 13:30h, retorno 18:00h com chegada na Localidade da travessa do 12 as 19:30h.	Tarde - 1 Ônibus , com capacidade mínima para transportar 48 passageiros.	35	KM
26	Saída as 12:00 Travessa do 8, Travessa São Matias, Igreja São Francisco, Travessa do 16, Travessa do Cumaru, E. E. Nilo de Oliveira, Cônego Calado, José Elias Emin chegada as 13:30h, retorno 18:00h com chegada na Travessa do 8 as 19:30h.	Tarde - 1 Ônibus , com capacidade mínima para transportar 48 passageiros e	46	KM
27	Saída as 12:00 Travessa do 8, Travessa São Matias, Igreja São Francisco, Travessa do 16, Travessa do Cumaru, E. E. Nilo de Oliveira, Cônego Calado, José Elias Emin chegada as 13:30h, retorno 18:00h com chegada Travessa do 8 as 19:30h.	Tarde - 1 Micro-ônibus com capacidade mínima para transportar 26 passageiros.	46	KM
28	Saída as 05:40h Comunidade do Pantoja, Travessa Santa Maria, Estrada Nova de Maracanã, E.E. Nilo de Oliveira, Cônego Calado, Macário Felipe Antônio chegada as 07:00h, retorno 13:00h com chegada a comunidade Pantoja as 14:40h.	Manhã - 1 Ônibus , com capacidade mínima para transportar 48 passageiros.	39	KM
29	Saída as 12:00h Km 12, Km 96, Comunidade do Triângulo, Pajurá, E.E. Nilo de Oliveira, Cônego Calado chegada as 13:30h, retorno 18:00h com chegada no Km 12 as 19:30h.	Tarde - 1 Ônibus , com capacidade mínima para transportar 48 passageiros.	52	KM



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 20.265.587/0001-78



30	Saída as 12:00h Comunidade do Açaiteua, comunidade do Santa Rosa, Travessa do Bracinho, E.E. Nilo de Oliveira, José Elias Emin chegada as 13:30h, retorno 18:00h com chegada a comunidade do Açaiteua as 19:30h.	Tarde - 1 Ônibus , com capacidade mínima para transportar 48 passageiros e	37	KM
31	Saída as 12:00h Comunidade do Açaiteua, comunidade do Santa Rosa, Travessa do Bracinho, E.E. Nilo de Oliveira, José Elias Emin chegada as 13:30h, retorno 18:00h com chegada a comunidade do Açaiteua as 19:30h.	Tarde - 1 Micro-ônibus com capacidade mínima para transportar 26 passageiros.	37	KM
32	Saída as 12:00h Travessa 32, São Matias, Trav. 16, Cumaru, E. E. Cônego Calado, Nilo de Oliveira, Macário Felipe chegada as 13:30h, retorno 18:00h com chegada na Travessa 32 as 19:30h	Tarde - 1 Ônibus , com capacidade mínima para transportar 48 passageiros.	51	KM
33	Saída as 05:40 Samaumeira, Nilo de Oliveira, Cônego Calado, Cesarino, Bota Fogo, Benjamin Constant, José Elias Emin, Macário Felipe Antônio, Barão do Rio Branco, Ângelo Cesarino, 16 de novembro, 1º de Maio, Ione Henrique, Duque de Caxias, Princesa Izabel chegada as 07:00h, retorno 13:00h com chegada na Samaumeira as 14:40h.	Manhã - 1 Ônibus , com capacidade mínima para transportar 48 passageiros.	14	KM
34	Saída as 12:00 Samaumeira, Nilo de Oliveira, Cônego Calado, Cesarino, Bota Fogo, Benjamin Constant, José Elias Emin, Macário Felipe Antônio, Barão do Rio Branco, Ângelo Cesarino, 16 de novembro, 1º de Maio, Ione Henrique, Duque de Caxias, Princesa Izabel chegada as 13:30h, retorno 18:00h com chegada na Samaumeira as 19:30h	Tarde - 1 Ônibus , com capacidade mínima para transportar 48 passageiros.	14	KM
35	Saída as 18:40 Samaumeira, Nilo de Oliveira, Cônego Calado, Cesarino, Bota Fogo, Benjamin Constant, José Elias Emin, Macário Felipe Antônio, Barão do Rio Branco, Ângelo Cesarino, 16 de novembro, 1º de Maio, Ione Henrique, Duque de Caxias, Princesa Izabel chegada as 19:30h, retorno 22:30h com chegada na Samaumeira as 23:10h	Noite - 1 Ônibus , com capacidade mínima para transportar 48 passageiros.	14	KM
36	Saída as 12:00h Travessa da angulação E E Macário, Cônego e Ângelo chegada as 13:30h, retorno 18:00h com chegada a Travessa da angulação as 19:30h	Tarde - 1 Micro-ônibus com capacidade mínima para transportar 26 passageiros.	12	KM
37	Saída as 12:00h Vila Caripi até São Luiz EE João Batista de Moura Carval chegada as 13:30h, retorno 18:00h com chegada a Vila Caripi as 19:30h	Tarde - 1 Ônibus , com capacidade mínima para transportar 48 passageiros.	10	KM



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 20.265.587/0001-78



38	Saída as 05:40 Bairro do São Francisco para a sede, EE Nilo de Oliveira chegada as 07:00h, retorno 13:00h com chegada no bairro São Francisco as 14:40h.	Manhã - 1 Ônibus , com capacidade mínima para transportar 48 passageiros.	6	KM
39	Saída as 12:00h Bairro do São Francisco para a sede, EE Nilo de Oliveira, Macário, Elias, Ângelo Cesarino chegada as 13:30h, retorno 18:00h com chegada no bairro São Francisco as 19:30h	Tarde - 1 Ônibus , com capacidade mínima para transportar 48 passageiros.	8	KM
40	Saída as 18:40 comunidade vila do São Francisco para a sede, EE Porto Seguro chegada as 19:30h, retorno 22:30h com chegada no comunidade vila do São Francisco as 23:10h.	Noite - 1 Ônibus , com capacidade mínima para transportar 48 passageiros.	5	KM
41	Saída: as 12:00 Travessa do Escorrega para EE Conego e Nilo de Oliveira chegada as 13:30h, retorno 18:00h com chegada a Travessa do Escorrega as 19:30h	Tarde - 1 Ônibus , com capacidade mínima para transportar 48 passageiros.	23	KM
42	Saída as 12:00 Km 07 estrada de Maracanã para EE Conego, Nilo de Oliveira, Macário e Elias chegada as 13:30h, retorno 18:00h com chegada ao Km07 as 19:30h	Tarde - 1 Ônibus , com capacidade mínima para transportar 48 passageiros.	16	KM
43	Saída as 05:40 Centro da cidade para Escola Conego, Macário e Nilo de Oliveira chegada as 07:00h, retorno 13:00h com chegada ao centro da cidade as 19:30h.	Manhã - 1 Micro-ônibus com capacidade mínima para transportar 26 passageiros.	2	KM
44	Saída as 12:00h Centro da cidade para Escola Conego, Macário e Ângelo Cesarino chegada as 13:30h, retorno 18:00h com chegada ao centro da cidade as 19:30h	Tarde - 1 Micro-ônibus com capacidade mínima para transportar 26 passageiros.	2	KM
45	Saída as 18:40h Comunidade do Livramento até Escola João Batista, Vila de São Luiz chegada as 19:30h, retorno 22:30h com chegada a comunidade do Livramento as 23:10h	Noite - 1 Ônibus , com capacidade mínima para transportar 48 passageiros.	7	KM
ROTAS DO MUNICÍPIO				
46	Saída as 05:40 Trav. Jari, Trav. Abacate e Trav. 12 e Fazenda para Igarapé-Açu chegada as 07:00h, retorno 13:00h com chegada a Trav. Jari as 14:40h.	Manhã - 1 Ônibus , com capacidade mínima para transportar 48 passageiros.	49	KM



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 20.265.587/0001-78



47	Saída as 12:00h Trav. Jari, Trav. Abacate e Trav. 12 e Fazenda para Igarapé-Açu chegada as 12:00h, retorno 18:00h com chegada a Trav. Jari as 19:30h..	Tarde - 1 Ônibus, com capacidade mínima para transportar 48 passageiros.	49	KM
48	Saída as 12:00h comunidade Santa Rosa, Ubuçu e Bom Jardim para Igarapé-Açu chegada as 13:30h, retorno 18:00h com chegada a comunidade Santa Rosa as 19:30h..	Tarde - 1 Ônibus, com capacidade mínima para transportar 48 passageiros.	39	KM
49	Saída as 05:40 Palmasa, Trav. do Cupu para Igarapé-Açu chegada as 07:00h, retorno 13:00h com chegada a Palmasa as 14:40h..	Manhã - 1 Ônibus, com capacidade mínima para transportar 48 passageiros.	18	KM
50	saida as 05:40 Interno (Igarapé -Açu) chegada as 07:00h, retorno 13:00h com chegada a Interno (Igarapé -Açu) as 14:40h.	Manhã - 1 Ônibus, com capacidade mínima para transportar 48 passageiros.	10	KM
51	saida as 12:00h Interno (Igarapé -Açu) chegada as 13:30h, retorno 18:00h com chegada a Interno (Igarapé -Açu) as 19:30h.	Tarde - 1 Ônibus, com capacidade mínima para transportar 48 passageiros.	10	KM
52	Saída as 05:40h Santa Maria da Pantoja, II Caripi para Igarapé – Açú chegada as 07:00h, retorno 13:00h com chegada a Santa Maria da Pantoja as 14:40h.	Manhã - 1 Ônibus, com capacidade mínima para transportar 48 passageiros.	25	KM
53	Saída as 05:40 Bom Jesus, Escondido, Santa Rosa Ramal do bracinho chegada as 07:00h, retorno 13:00h com chegada a Bom Jesus as 14:40h.	Manhã - 1 Van com capacidade mínima para transportar 16 passageiros.	6	KM
54	Saída as 12:00h Bom Jesus, Escondido, Açaitewa para Igarapé-açu chegada as 13:30h, retorno 18:00h com chegada a Bom Jesus as 19:30h.	Tarde - 1 Ônibus, com capacidade mínima para transportar 48 passageiros.	31	KM
55	Saída as 05:40 Travessa do Norte, Trav. São Brás para São Luís chegada as 07:00h, retorno 13:00h com chegada a Travessa do Norte as 14:40h.	Manhã - 1 Ônibus, com capacidade mínima para transportar 48 passageiros.	16	KM



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 20.265.587/0001-78



56	Saída as 05:40h Km 16, São Matias, Cumarú para Igarapé-Açu chegada as 07:00h, retorno 13:00h com chegada a Km16 as 14:40h.	Manhã - 1 Ônibus , com capacidade mínima para transportar 48 passageiros.	40	KM
57	Saída as 12:00h Travessa do 14 e 32 para Igarapé - Açu chegada as 13:30h, retorno 18:00h com chegada a Travessa do 14 as 19:30h.	Tarde - 1 Ônibus , com capacidade mínima para transportar 48 passageiros.	44	KM
58	Saída as 05:40h Endaiá, Mangueirão igarapé-açu chegada as 07:00h, retorno 13:00h com chegada a Endaiá as 14:40h.	Manhã - 1 Micro Ônibus , com capacidade mínima para transportar 28 passageiros.	26	KM
59	Saída as 17:40h comunidade Boa Esperança igarapé-açu chegada as 19:00h, retorno 22:15h com chegada a comunidade Boa Esperança as 23:15h.	Noite - 1 Van , com capacidade mínima para transportar 16 passageiros.	24	KM
60	Saída as 12:00h Pajurá e Travessa do 12 igarapé açu chegada as 13:30h, retorno 18:00h com chegada a Pajurá as 19:30h.	Tarde - 1 Ônibus , com capacidade mínima para transportar 48 passageiros.	38	KM
61	Saída as 05:40 comunidade Maria Martins, São Luiz chegada as 07:00h, retorno 13:00h com chegada a comunidade Maria Martins as 14:40h.	Manhã - 1 Ônibus , com capacidade mínima para transportar 48 passageiros.	17	KM

3- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - Os serviços serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) durante sua execução, os usuários poderão denunciar irregularidade na prestação dos serviços.

3.2 - Os Veículos ora contratado destina-se exclusivamente ao transporte de alunos e seus pertences escolares, não podendo transportar: pessoas, objetos e/ou cargas de qualquer natureza.

3.3 - Os condutores deverão ter idade superior a 21 anos, habilitação para dirigir veículos na categoria "D"; não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos doze meses; Ter curso de formação de condutor de transporte escolar; Ter matrícula específica no DETRAN.

3.4 - Em relação ao transporte escolar o Código Nacional de Trânsito determina que os veículos destinados à condução coletiva de escolares devem ser autorizados pelo Detran estando em conformidade aos seguintes requisitos:

- a) registro como veículo de passageiros;
- b) inspeção duas vezes ao ano, para verificação dos itens obrigatórios e de segurança;
- c) uma faixa amarela com a inscrição "ESCOLAR", à meia altura e em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria;
- d) equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 20.265.587/0001-78



- e) lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha, na extremidade superior da parte traseira;
- f) cintos de segurança em número igual à lotação do veículo;
- 3.5 - O veículo deve estar com a ANTT em dia, Alvará, e também deve ter Placa de Aluguel.
- 3.6 - A licitante vencedora ficará obrigada a apresentar o veículo contratado, conforme a necessidade e o interesse do Fundo Municipal de Educação de Igarapé – Açu no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviços expedida pelo Responsável designado para este fim;
- 3.7 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 2 (dois) dias consecutivos, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento do objeto das suas especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 3.8 - O veículo a ser contratado deverá obedecer às disposições do Código de Trânsito Brasileiro, assim como às eventuais legislações complementares no âmbito estadual, distrital e municipal;
- 3.9 - Entregar os veículos, em perfeitas condições de funcionamento, de conservação, manutenção, pintura, segurança e higiene interna e externa, com o óleo do motor trocado, filtros de óleo e de ar novos, bem como substituí-lo em caso de pane mecânica e/ou avaria por outro do mesmo modelo no prazo máximo de 24(horas) a contar da identificação do problema.
- 3.10 - Nos valores a serem contratos deverão estar inclusos todos os custos tais como: taxas, impostos, encargos sociais, seguros, despesas com motorista, ajudantes, combustíveis, lubrificantes, peças, pneus, câmaras de ar, revisões e serviços de manutenção preventiva e corretiva (funilaria, pintura, alinhamento de direção, balanceamento de rodas e etc.).
- 3.11 - A prazo de vida útil dos veículos utilizados no **transporte escolar** de alunos da rede pública de ensino é fixado em 12 **anos**, para veículos tipo automóvel **van**, e de 15 **anos** para veículos tipo ônibus e micro-ônibus, a contar do **ano** de fabricação
- 3.12 - Adesivar os veículos colocados à disposição da Secretaria Municipal de Educação, por sua conta e custo, com faixa na cor amarela, nas laterais e na traseira, contudo a seguinte indicação TRANSPORTE ESCOLAR na cor preta e os demais, contendo a seguinte indicação À SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ-AÇU na cor preta.
- 3.13 - Manter os seus funcionários sujeitos às normas disciplinares da secretaria Municipal de Educação de Igarapé – Açu, porém sem qualquer vínculo empregatício com órgão.
- 3.14 - Manter, ainda os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e as normas disciplinares da Secretaria Municipal de Educação de Igarapé – Açu;
- 3.15 - Responder pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Educação ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria Municipal de Educação.
- 3.16 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Secretaria Municipal de Educação de Igarapé-açu/PA quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;
- 3.17 - Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal;
- 3.18 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 20.265.587/0001-78



- 3.19 - Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento de seus empregados, acidentados ou acometidos de mal súbito;
- 3.20 - Efetuar a reposição da mão-de-obra, sempre que solicitado pela fiscalização no prazo máximo de 1 (uma) horas quando ocorrer a ausência do profissional do titular, seja por motivo de férias, licença, falta a serviço, demissão e outros análogos obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;
- 3.21 - Comunicar ao Departamento Competente da Secretaria Municipal de Educação por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- 3.22 - Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução dos trabalhos contratados, decorrentes de sua culpa ou dolo, de acordo com a Legislação vigente, isentando o CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações e ônus pertinentes;
- 3.23 - Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação.
- 3.24 - Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração contratual, seja de que natureza for, desde que praticada por seus empregados;
- 3.25 - Manter durante todo o período de execução do contrato situação regular da empresa e dos profissionais vinculados à mesma;
- 3.26 - Retirar do local dos serviços qualquer empregado que não corresponder à confiança, ou perturbar a ação da fiscalização, nos termos da notificação desta;
- 3.27 - Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho e não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados aos pagamentos das faturas efetuadas pelo contratante.